LEI Nº 6.084, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0009 2.775	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares BLMAC Emendas Parlamentares Estaduais	
3390 39 - 1710	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 430.000,00
Total		**R$ 430.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE", a ação: "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares BLMAC Emendas Parlamentares Estaduais".

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 19 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal